



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000056/2021

APROVADO
Em: 10/02/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Sr. Presidente.

Sras. Vereadoras.

Srs. Vereadores.

Nos termos regimentais, Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, que officie a Exma. Sra. Prefeita Municipal, para que, no prazo legal, definido no §único do art. 47, da Lei Orgânica Municipal, nos informe o seguinte:

Dispõe a Lei Municipal 14.107/2020 em seu art. 1º, inciso II que são consideradas atividades essenciais àquelas desenvolvidas em quadras poliesportivas, instalações destinadas à prática esportiva e similares.

Ocorre que o decreto 14.276/2021 que dispõe sobre a regulamentação de atividades econômicas e sociais no âmbito do Município Juiz de Fora, para enfrentamento da pandemia de Coronavírus (COVID-19) não contemplou como essencial a respectiva atividade assim definida por lei.

Isto posto, requer seja informado, detalhadamente, quais os motivos levaram o Poder Executivo a descumprir o dispositivo legal constante no inciso II do art. 1º da Lei Municipal 14.107/2020, não reconhecendo a essencialidade da atividade a que se refere.

Palácio Barbosa Lima, 09 de fevereiro de 2021.



Carlos Alberto de Mello

Vereador Sargento Mello Casal -
PTB



Tiago Rocha dos Santos

Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado

Vereador Maurício Delgado -
DEM



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PATRIOTA